



Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

*Comunicação
para C.M.C.A
20-6-95*

Ordem Interna nº 06 /95 - PREF.G.

Data : 28 de junho de 1995

Dirigida ao: Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social

[Signature]
S. G. VETTORAZZI
Secretário Municipal
da Família e Bem-Estar

Considerando o disposto na Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que comete ao Poder Municipal a organização do processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo;

Considerando que, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 31.986, de 30 de julho de 1992, é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o processo eleitoral para escolha, pela comunidade local, dos integrantes dos referidos Conselhos,

D E T E R M I N O :

A Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social - FABES dará, ao Conselho Municipal dos

[Signature]

[Signature]

